



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 03/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG	
Setor Requisitante: Secretaria de Planejamento e Gestão / Secretaria Executiva/Gabinete	
Responsável pela Demanda: Ana Clara Ribeiro de Melo	Matrícula: 29142
E-mail: anaclara.gabinete.prefeiturasg@gmail.com	Endereço: Rua Professora Maria Coeli Franco, n. 13, Centro, São Gotardo.

1. OBJETO:

Aquisição e instalação de vidro para substituição da peça danificada na janela da sala do Prefeito Municipal, com o objetivo de restaurar a vedação, segurança e integridade do ambiente, prevenindo infiltrações e garantindo condições adequadas de conforto, iluminação e trabalho.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de substituição de uma das folhas de vidro da janela localizada na sala do Prefeito Municipal, cuja peça encontra-se trincada e parcialmente quebrada, apresentando abertura irregular na parte inferior do painel.

A janela em questão é composta por estrutura metálica, possivelmente em ferro ou alumínio pintado na cor bege, e vidros cancelados translúcidos, dispostos em painéis retangulares horizontais. O conjunto possui caixilhos fixos e basculantes, sendo um deles dotado de mecanismo de abertura tipo alavanca.

Importante destacar que a referida janela é voltada para a via pública, o que a torna exposta diretamente às intempéries (chuva, vento e poeira). O dano verificado comprometeu a vedação do ambiente, ocasionando infiltrações, entrada de vento e sujeira, impactando o conforto térmico, a limpeza e a segurança do local. Essa situação pode ainda acarretar deterioração de equipamentos, móveis e documentos existentes na sala do Prefeito.

Dessa forma, a substituição imediata do vidro danificado é medida indispensável para restaurar a vedação e integridade do espaço, garantindo condições adequadas de salubridade, segurança e trabalho ao Chefe do Poder Executivo Municipal, além de preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades administrativas do gabinete.

Ressalta-se que a fotografia da janela danificada segue anexa a este documento, evidenciando o ponto em que o vidro se encontra trincado e parcialmente quebrado.

**3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Fornecimento e instalação de vidro cancelado translúcido, medindo aproximadamente 55 x 15 cm, incluindo a remoção do material danificado, preparo do caixilho, fixação e vedação adequadas, na janela da sala do Prefeito Municipal.	01	01

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 10 (sessenta) dias corridos após a (AF)

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/GABINETE

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Executiva/GABINETE

4.4. Prazo para pagamento: até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação.

4.5. Dotação e Fonte de Recursos Orçamentários: Ficha: 15 – Fonte 1500.

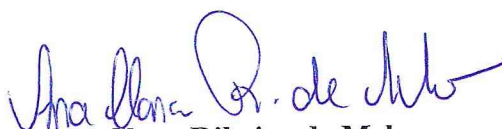
5. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Diante da demanda que urge análise, solicitamos que a tramitação deste instrumento, bem como a sua eventual contratação seja realizada em **prioridade de tramitação** / contratação de nível: Alto - considerando a continuidade dos serviços municipais.

**6. DEMANDA A AUTORIZAÇÃO:**

6.1. Submeto esta demanda para análise e deliberação, visando sua inclusão na demanda do exercício 2025, sendo que diante da conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Gotardo/MG, 29 de outubro de 2025

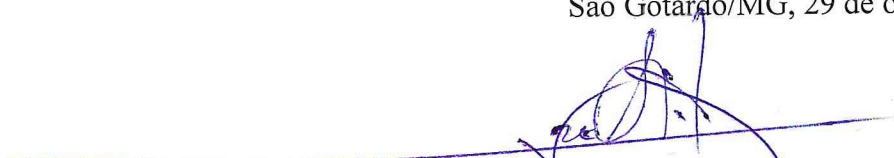


Ana Clara Ribeiro de Melo
Chefe de Gabinete

7. ANÁLISE E CONCLUSÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

7.1. Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2025.

São Gotardo/MG, 29 de outubro de 2025



Makoto Edison Sekita
Prefeito Municipal

8. OBSERVAÇÕES:

VIDRO DANIFICADO NA JANELA DA SALA DO PREFEITO MUNICIPAL

